

FARO

Macário poderá cumprir todo o mandato à custa de recursos



Três meses | O STA terá de decidir um recurso e um pedido de correcção de erros em três meses para evitar que Macário fique à frente da câmara até Setembro.

PSD anunciou ontem que Macário Correia não será candidato à Câmara de Faro. Autarca mantém-se no cargo enquanto aguarda decisão do STA

BRUNO SIMÕES
brunosimoes@negocios.pt

Macário Correia esgotou os seus recursos no Tribunal Constitucional, mas isso não quer dizer que tenha de abandonar já o cargo de presidente da câmara de Faro. O autarca pediu a correcção de erros materiais no acórdão e já avisou que, assim que a sentença transite em julgado, vai interpor um recurso de uniformização de jurisprudência.

Somando os prazos de todos estes expedientes, Macário Correia poderá manter-se em funções até às próximas autárquicas ou perto disso. Ontem, o PSD comunicou que Macário não será candidato às próximas eleições.

"No TC já está tudo esgotado", explica o advogado Gonçalo Guerra Tavares, da RPA. Pedro Melo corrobora: "o autarca em causa perdeu em toda a linha" no palácio Ratton. Agora, "o STA terá de decidir se aceita o pedido de correcção de erros; antes de o fazer, a sentença não transita em julgado", prossegue Guerra Tavares.

Essa etapa pode não demorar

muito tempo. "Corrigir erros materiais é, regra geral, muito simples e costuma ser rápido", afirma o especialista em Direito Público Pedro Melo, da PLMJ. Contudo, "se houver necessidade de rectificar a sentença, isso pode obrigar a alterar a decisão", alerta, por seu turno, Gonçalo Guerra Tavares. O que introduz alguma morosidade ao processo. "O STA já se podia ter pronunciado sobre esse pedido, porque o recurso para o TC não tem efeitos suspensivos", nota o especialista.

Processo já regressou ao STA

O **Negócios** questionou o STA, que explicou que o processo foi devolvido pelo TC a 11 de Março (segunda-feira), e "até à presente data não deu entrada qualquer requerimento". Não foi possível apurar se com "requerimento" o STA se está a referir ao pedido de correcção de erros materiais. Se estiver, Macário só "difícilmente" poderá apresentar esse requerimento agora.

Depois de a sentença transitar em julgado, Macário tem um mês para intentar o recurso de uniformização de jurisprudência. Para

[Prazo de decisão] parece-me muito apertado.

GONÇALO GUERRA TAVARES
Especialista Direito Administrativo

Fruto da (...) complexidade legislativa (...) os autarcas podem cometer erros de interpretação e aplicação da lei.

PEDRO MELO
Especialista em Direito Público

isso, é preciso que "exista, efectivamente, uma contradição de decisões judiciais sobre casos similares". O tribunal "pode rejeitar" esse pedido de uniformização. A decisão do

STA sobre a aceitação do recurso poderá ser conhecida em cerca de dois meses. "Se for aceite, demorará, porventura, uns bons três a seis meses para ter uma decisão, pois o STA terá de fixar em definitivo jurisprudência sobre a matéria, que lhe poderá ser favorável ou não", prossegue Pedro Melo.

Só depois da "última decisão" do STA é que Macário admite deixar o cargo de autarca. A lei dá-lhe três meses para obedecer a essa sentença. Se o STA não decidir até final de Junho o recurso de uniformização de jurisprudência (que no mínimo demorará dois meses a ser decidido, sendo que tem um mês para o apresentar), e a correcção dos erros materiais, Macário poderá ficar, legalmente, até final de Setembro na autarquia. Até porque os prazos se suspendem nas férias judiciais (entre 16 de Julho e 31 de Agosto).

O prazo "parece-me muito apertado", admite Gonçalo Guerra Tavares, para que o tribunal se pronuncie de modo a que Macário saia antes das eleições. Pedro Melo considera esse cenário "improvável, mas não impossível".

ORDENAMENTO

Governo aprova nova lei de gestão do mar

O Governo aprovou esta quarta-feira, em Conselho de Ministros, a proposta de lei de bases de ordenamento e da gestão do espaço marítimo. Segundo Assunção Cristas, titular da pasta do Ambiente, o novo quadro legal pretende contribuir para um melhor aproveitamento económico do meio marinho e para reduzir os custos suportados pelos operadores e investidores do sector.

"O que se pretende é que tudo funcione num sistema muito amigável ao investidor e do utilizador, essencialmente através de uma plataforma informática, que já está preparada e operacional, e que precisa agora desta lei para poder efectivamente funcionar", afirmou a ministra.

[Nova lei visa dar] segurança e previsibilidade jurídicas aos que querem investir no mar.

ASSUNÇÃO CRISTAS
Ministra do Ambiente

Segundo Assunção Cristas, a nova lei de bases cria um quadro jurídico simples, que visa dar "estabilidade, segurança e previsibilidade jurídicas a todos aqueles que querem investir no mar".

Por outro lado, será ainda criado um quadro de arbitragem para trabalhos concorrentes, pois conforme explicou a ministra, numa determinada área específica podem ser realizadas várias actividades.

Assunção Cristas explicou também que o ordenamento do espaço marítimo será feito através de dois instrumentos essenciais: planos de situação, que dizem o que já existe no mar, quais as zonas de protecção, preservação e distribuição para diferentes usos atuais e potenciais; e planos de afectação, em que se destacam determinadas áreas e determinados volumes para os diferentes usos e actividades.

A nova lei de bases define ainda o regime jurídico da utilização do espaço marítimo nacional. Quanto à forma da sua utilização privativa do espaço marítimo poderá ser feita através de títulos de utilização, consoante o tipo de utilização em causa e sobretudo o prolongamento dessa utilização. **LUSA**